



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI N° 23/2026, de 28 de setembro de 2026

**Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPArque Univasf**

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPArque), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2027.1, conforme disponibilidade prevista nas linhas de pesquisa e do(a) provável orientador(a), será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico do Programa (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/processo-seletivo>).

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) portadores(as) de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Arqueologia ou em áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPArque, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1. Sete (07) vagas para Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. Cinco (05) vagas reservadas, ou seja, no mínimo 30% das vagas, para: candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI; bem como o Decreto nº 12.536, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

1.3.3. No mínimo, 02 (duas) vagas reservadas para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do(a) orientador(a) selecionado(a).

1.6. Havendo disponibilidade de vagas ou interesse do(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) classificados(as), após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados(as) para compor o quadro de discente regular.

1.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até **48h após publicação do documento, no dia 30/09/2026**, via e-mail do processo seletivo (selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

2.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através de e-mail (selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com), com o envio de formulário de inscrição (ANEXO II), currículo lattes com as comprovações e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos no cronograma deste edital.

2.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO III) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

2.4. Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão submeter **a inscrição via e-mail entre os dias 01/10/2026 a 30/10/2026**, conforme cronograma contido neste Edital.

2.5. Os(As) candidatos(as) deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas), ANEXO V (quilombola) ou o ANEXO VI (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.5.1 Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que se autodeclararem negros(as) (preto(a)s e pardo(a)s) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.5.2 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas para negros(as) terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.5.3 Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do(a) candidato(a) por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos(as) candidatos(as) para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo(a) candidato(a) para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as);

2.5.4 A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade;

2.5.5 Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.5.6 Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), (consiste em uma declaração da comunidade informando que o(a) aluno(a) é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade). – Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.5.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.5.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados(as) na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.8. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.9. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/processo-seletivo>), **a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2026.**

2.10. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com) no prazo de 1 (um) dia, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

2.11.1. Formulário de inscrição (ANEXO II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

2.11.2. Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPArque (a ser definida);

2.11.3. Cópia do *Curriculum lattes*, junto com o barema de pontuação (ANEXO III) e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-

respectivas comprovações;

2.11.4. Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos(as) que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados;

2.11.5. Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, **caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação**;

2.11.6. Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses(as) candidatos(as) deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;

2.11.7 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

2.11.8 Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (considerando a última eleição vigente). Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;

2.11.9 O (a) candidato (a) deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII);

2.11.10 Projeto de pesquisa (especificado no item 4 deste edital)

2.11.11 Memorial descritivo (especificado no item 5 deste edital).

2.12. Recomenda-se que o(a) candidato(a) entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a). (ANEXO I e <https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/collegiado>)

2.13. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.11 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.14. O exame de seleção para ingresso no PPArque, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Arqueologia e Preservação Patrimonial.

2.15. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO II) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPArque.

3.2. As etapas relativas a arguição dos(as) candidatos(as) (entrevista) serão realizadas via



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por email e via site, conforme cronograma.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 10 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de 4 etapas, sendo elas especificadas:

3.4.1 **Projeto de pesquisa escrito (NPe)** em consonância com as linhas de pesquisa do pretenso orientador, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (**peso 0,6**), que deverá ser entregue no ato da inscrição e é de caráter **eliminatório**. Junto ao projeto deverá constar uma Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, caso a análise conste na proposta do projeto de pesquisa. Esta exigência se aplica para os(as) candidatos(as) com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a Univasf;

3.4.2 O **Memorial Descritivo (MD)** consiste em uma autobiografia escrita em primeira pessoa, de forma descritiva. O texto deve ser elaborado pelo (a) candidato (a) e enviado no ato da inscrição. A avaliação do memorial resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em caráter **eliminatório (peso 0,1)**.

3.4.3 A **Entrevista (E)** será realizada com base no projeto de pesquisa e memorial, apresentados na inscrição do Processo Seletivo, que ocorrerá de forma remota pela Comissão de Seleção. A etapa de entrevista é **eliminatória** e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) (**peso 0,2**).

3.4.4 **Apreciação do Curriculum vitae (CV)** (currículo lattes) do candidato, será de caráter classificatório, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (**peso 0,1**).

3.4.5 A etapa de Realização de Prova de Conhecimentos Específicos, descrita no Regimento deste programa, não será realizada neste processo seletivo, por decisão Colegiada.

3.4.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) até o prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da realização da matrícula no PPARque. A realização de Proficiência de Língua Estrangeira será realizada, neste Edital, conforme detalhado em Regimento Interno do PPARque

(https://portais.univasf.edu.br/pparque/documentos/regimento_pparque_2024.pdf)

4. DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar redigido em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, tamanho A4, excluindo as referências bibliográficas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá conter Título, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Métodos, Cronograma, Plano de Trabalho e Bibliografia, escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), sem nenhuma identificação de autoria. O plano de trabalho consiste na síntese dos aspectos operacionais do projeto, ou seja, a descrição do percurso, procedimentos e etapas da pesquisa exposto em cronograma, devendo considerar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

todo o desenvolvimento do mestrado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desclassificados.

4.2. Às propostas de projeto serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na análise da proposta de projeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1. Consistência, coerência (redação e uso correto da língua portuguesa) e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses (2,5 pontos);

4.2.2. Pertinência e consistência do referencial teórico (2,5 pontos);

4.2.3. Pertinência e consistência do referencial metodológico e plano de trabalho (2,5 pontos);

4.2.4. Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPArque à qual o (a) candidato (a) concorre (2,5 pontos);

4.3. Caso seja detectado algum plágio ou utilização de inteligência artificial, o projeto receberá nota zero e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 O memorial apresentado pelo(a) candidato(a) deverá conter entre 2 e 4 páginas (exceto capa) e ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado. O texto deverá versar sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), relacionando com sua escolha de tema e linha de pesquisa. Deverá necessariamente conter no memorial os seguintes elementos:

5.1.1 Capa: nome do(a) candidato(a), título (memorial), local e data;

5.1.2 Identificação: nome completo, filiação, naturalidade, endereço, profissão;

5.1.3 Trajetória acadêmica;

5.1.4 Trajetória profissional;

5.1.5 Reflexão teórica a respeito da relação e aderência entre projeto e a linha de pesquisa para a qual se submeteu o projeto;

5.1.6 Aspirações pessoais para com o Programa;

5.2 A nota final do memorial consistirá em uma variação de 0 (zero) a 10 (dez) (peso 1). Os critérios de avaliação estão assim divididos:

5.2.1 Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos);

5.2.2 Aspirações pessoais para com o Programa de Pós-Graduação (4,0 pontos);

5.2.3 Especificação de Trajetória Acadêmica e Profissional (4,0 pontos).

5.3 Caso seja detectado algum plágio ou utilização de inteligência artificial, o memorial receberá nota zero e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

6. DA ENTREVISTA

6.1 A etapa de Entrevista, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma remota, em fase especificada no cronograma deste edital. Serão avaliados os seguintes elementos:

6.1.1 Capacidade argumentativa e crítica (2,5 pontos);

6.1.2 Capacidade de síntese (2,5 pontos);

6.1.3 Vinculação do projeto e perfil do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do programa (2,5 pontos);

6.1.4 Viabilidade e exequibilidade da pesquisa (2,5 pontos);

6.2 As entrevistas serão realizadas em dias previstos em cronograma expresso neste edital, de forma remota, com plataforma, dia e horário específicos para cada candidato(a) a serem divulgados após as notas finais da 1ª Etapa;

6.3 A duração máxima da entrevista será de aproximadamente 20 (vinte) minutos;

6.4 Essa etapa será registrada através de gravação da sessão virtual, quando solicitado pelo(a) candidato(a), em campo específico do Requerimento de Inscrição (ANEXO II).

6.5 Para a realização da entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota. Durante a apresentação, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, junte ao documento de identidade, uma foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas.

7. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO

7.1. Serão submetidos às análises de currículo, exclusivamente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias, ou seja, que tenham alcançado nota $\geq 7,0$ (sete) nas etapas eliminatórias.

7.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

7.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO III deste Edital.

7.4. *Curriculum vitae* deverá ser enviado no ato da inscrição e acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado em conjunto com os documentos comprobatórios. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital ou que não estejam devidamente comprovadas;

7.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

7.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.

7.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (*portable document format*).

7.5. A nota dos(as) candidatos(as), para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

7.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO III deste Edital.

7.7. As comprovações **NÃO** precisam ser autenticadas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. A classificação geral dos(as) candidatos(as) será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = [(NP \times 6) + (MD \times 1) + (E \times 2) + (CV \times 1)] / 10$$

Onde: NF= nota final; NPe = nota projeto; MD= nota do memorial descritivo; E= nota da entrevista
CV= nota do currículo;

8.2 A distribuição pode ser observada na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Projeto de Pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Memorial Descritivo	Até 10	0,1	1	Eliminatório
Entrevista	Até 10	0,2	2	Eliminatório
Apreciação do Currículo Lattes	Até 10	0,1	1	Classificatório



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

8.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o número de vagas ofertado e o(a) orientador(a) especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) deste processo seletivo. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) de acordo com a disponibilidade de interesse de outros(as) orientadores(as).

8.3.1 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) e dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

8.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota no projeto; b) maior nota na entrevista; c) maior nota na análise de memorial; d) maior nota do currículo; e) maior idade.

8.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPArque.

8.6 Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos(as) candidatos(as).

8.7 O(A) orientador(a) que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um(a) candidato(a) classificado(a).

8.8 O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPArque, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

8.9 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Arqueologia.

8.10 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **18/12/2026** no endereço eletrônico da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/processo-seletivo>).

9. RECURSOS

9.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos (ANEXO VIII) deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPArque, até 24h após a divulgação do resultado.

9.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

9.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

10. CRONOGRAMA

Fase do Edital	Data	Horário
Publicação do Edital	28/09/2026	-
Prazo para impugnação do edital	29/09/2026 a 30/09/2026	Até 48h após a publicação do edital
Período de inscrições	01/10/2026 a 30/10/2026	Até às 23:59 h do dia 30/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas	05/11/2026	Até 12:00 h
Prazo para a interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	06/11/2026	Até 24h após a divulgação
Resultado de Recurso	09/11/2026	A partir das 18:00 h
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	16/11/2026	Até 12:00 h
Prazo para a interposição de recurso quanto a nota de avaliação de projetos	17/11/2026	Até 24h após a divulgação
Resultado de Recurso	18/11/2026	A partir das 18:00 h
Divulgação das notas de Memorial	23/11/2026	Até 12:00 h
Prazo para interposição de recurso quanto a nota de Memorial	24/11/2026	Até 24h após a divulgação
Resultado de Recurso	25/11/2026	A partir das 12:00h
Divulgação de Horários de Entrevista	26/11/2026	A partir das 12:00 h
Entrevista	30/11 a 02/12/2026	Entre 09: 00 h e 18:00 h
Divulgação do resultado da nota de entrevista	03/12/2026	A partir das 18:00 h
Envio de documentação para processo de heteroidentificação	04/12 a 08/12/2026	Até 18:00 do dia 08/12
Prazo para interposição de recurso quanto a nota de Entrevista	04/12/2026	Até 24h após a divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Resultado de Recurso Entrevista	07/12/2026	A partir das 18:00 h
Divulgação das notas de apreciação do currículo	09/12/2026	Até 12:00 h
Prazo para a interposição de recurso quanto a nota de currículo	10/12/2026	Até 24h após a divulgação
Resultado de Recursos Currículo	11/12/2026	A partir das 18:00 h
Resultado Parcial da Heteroidentificação	14/12/2026	A partir das 18:00 h
Prazo para interposição de recurso ao processo de heteroidentificação	15/12 a 16/12/2026	Até 12:00 h
Resultado Final Heteroidentificação	17/12/2026	A partir das 12:00
Divulgação do Resultado Geral	18/12/2026	A partir das 18: 00 h
Pré-matrícula	a definir	-
Matrícula (coordenação)*	a definir	-

*Conforme orientações específicas a serem divulgadas na página eletrônica do PPArque.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações sobre o PPArque, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Programa (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/>). Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail (selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com).

11.2 Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos(as) no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPArque não se responsabiliza por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

11.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

11.4 A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos(as) candidatos aprovados(as).

11.5 A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPArque.

11.6 As notas atribuídas a cada candidato(a) serão fundamentadas por cada membro da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Comissão de Seleção.

11.7 Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.7.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.7.2 Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

11.7.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.7.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

11.7.5 Não confirmar a sua participação no PPArque, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula de forma remota ou na Secretaria do Programa**, no *Campus Serra da Capivara*, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia, situado na (Rua João F. Dos Santos, S/N, Campestre), em horário e período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

11.8 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

11.9 Ainda que o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

11.10 Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

11.11 A matrícula do(a) candidato(a) será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o(a) mesmo(a) não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

11.12 Ao efetivar sua matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPArque e demais normas da Univasf.

11.13 Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO IX).

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPArque.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 28 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2027.1

Docentes	Áreas específicas	Vagas
Alencar Amaral http://lattes.cnpq.br/8442335977162979	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Ana Stela Negreiros Oliveira http://lattes.cnpq.br/8155286043521794	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Andréia Oliveira Macedo http://lattes.cnpq.br/8110595291203763	"Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res" e "Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural"	01
Bruno Vitor Farias http://lattes.cnpq.br/2164993616353398	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Éverton Leandro de França Ferreira http://lattes.cnpq.br/5119067980720580	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res”	01
Fernando Cruvinel Damasceno http://lattes.cnpq.br/3909002426400306	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res”	01
Gisele Felice http://lattes.cnpq.br/4998304791450476	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Jaciara Andrade http://lattes.cnpq.br/7162999021913124	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res”	01
Leandro Surya http://lattes.cnpq.br/4517774778501320	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Maria Fátima Barbosa http://lattes.cnpq.br/2604177884640784	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Mauro Farias http://lattes.cnpq.br/1087293336488611	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Nívia Assis http://lattes.cnpq.br/6628272258875316	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Rodrigo Lessa	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-
PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

http://lattes.cnpq.br/8291491549746607	Gestão do Patrimônio Cultural”	
Vanessa Linke http://lattes.cnpq.br/6726588064074272	"Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplina- res" e "Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural"	01
	TOTAL	14

Das 14 (quatorze) vagas ofertadas neste Edital: 07 (sete) vagas para Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; 05 (cinco) vagas reservadas, correspondentes a no mínimo 30% das vagas, para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI, bem como o Decreto nº 12.536, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, 02 (duas) vagas reservadas para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do (a) orientador (a), os candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as), poderão ser chamados (as) para compor o quadro discente regular em linha de pesquisa igual ou diferente daquela de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):			Gênero: ☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro_____		
Nome social do Candidato(a):					
Raça/Cor (conforme classificação do IBGE): () Branco(a) () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Amarelo () Prefiro não declarar					
Filiação:					
CPF:		RG:		Data de Emissão:	
				Data de Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	
				Seção:	
Endereço:		Agência Nº		C/C Nº	
				Banco Nº	
Bairro:		Cidade:		UF:	
				País:	
CEP:		DDD:		Fone (Fixo e Celular):	
				E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:		Ano Término:
Instituição:					
País:			Cidade:		UF:
Pós-Graduação:			Ano Início:		Ano Término:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Instituição:				
País:		Cidade:		UF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)	
	De:	Até:		
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:	
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:	
INFORMAÇÕES DE PESQUISA				
Título do Projeto de Pesquisa:				
Linha de Pesquisa: () Linha 1: Arqueologia, Estudos empíricos e Transdisciplinares () Linha 2: Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural				
O(a) candidato(a) deseja gravação em áudio da entrevista? () sim () não				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Sugestão de Orientador:

Atribua número de 1º a 5º conforme a ordem de preferência de orientação

- | | | |
|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| () Alencar Amaral | () Fernando Damasceno | () Mauro Farias |
| () Ana Stela Negreiros | () Gisele Felice | () Nívia Assis |
| () Andréia Macedo | () Jaciara Andrade | () Rodrigo Lessa |
| () Bruno Farias | () Leandro Surya | () Vanessa Linke |
| () Éverton Ferreira | () Maria Fátima Barbosa | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	☐ Sim ☐ Não
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	☐ Sim ☐ Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	☐ Sim ☐ Não
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	☐ Sim ☐ Não

Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção principal de orientador(a) pretendido(a):
Orientador(a):
Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro (a) docente? ☐Sim ☐Não

TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital 26/2026 que sou:

- () Negra(o), preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Quilombola
() Pessoas com deficiência (PCD);
() Servidor(a) Técnico-Administrativo da Univasf

Local:

Data:

Assinatura

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I. Formação (Pontuação Máxima 25 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Especialização em Arqueologia	2,00	
2. Especialização em áreas afins	1,00	
3. Cursos de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins (0,50 para cada curso com carga mínima de 8h)	0,50	
4. Prêmios e distinções acadêmicas	0,50	
Total		
II. Experiência Profissional (Pontuação Máxima 25 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,5 ponto/semestre)	0,50	
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,50 pontos/40h) max 400h*	0,50	
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,50 ponto/40h) max 320h*	0,50	
4. Ensino realizado em qualquer esfera educacional (0,50) por semestre	0,50	
Total		
III. Publicações (Pontuação Máxima 20 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	2,00	
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00	
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25	
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	2,00	
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00	
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25	
Total		
IV. Atividades Científicas (Pontuação Máxima 20 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,20	
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1,00	
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	1,00	
Total		
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial (Pontuação Máxima 10 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial (carga horária mínima de 8h para cada certificado. Cada certificado vale 0,50)	0,50	

* Atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU
INDÍGENA**

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do
CPF Nº: _____, residente e domiciliado no endereço

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do
São Francisco – Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou
cumulativamente** contidas no Edital nº 23/2026, sem prejuízo da sujeição das penalidades
administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE
QUILOMBO**

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____ localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de ingresso na _____

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____,

CPF _____ RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

_____ de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome:

RG:

CPF nº :

Telefone:

Liderança 2

Nome:

RG:

CPF nº :

Telefone:

Liderança 3

Nome:

RG:

CPF nº :

Telefone:

Comunidade / Associação:

CNPJ:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF
Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do
São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação
neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência,
conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou
cumulativamente** contidas no Edital nº 23/2026, sem prejuízo da sujeição das penalidades
administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal
brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNI-
VASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVA-
ÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA
REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, _____ declaro
para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital Edital nº 23/2026,
terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação
nos prazos determinados pelo regimento do PPArque Univasf.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____,
portador(a) do CPF: nº. _____, apresento recurso junto à
Coordenação do PPArque referente ao resultado da etapa
_____. Os argumentos com os quais contesto a re-
ferida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso exista):

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)*

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-

ANEXO IX

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido
_____, residente: _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Arqueologia**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-

ANEXO X

BIBLIOGRAFIA BÁSICA DE REFERÊNCIA

ARAUJO, A. G. M. A arqueologia como paradigma de ciência histórica e interdisciplinar. *ESTUDOS AVANÇADOS*, n. 32, vol. 94, 2018, pp. 285-308.

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.

BENAVIDES, H. O. RETORNANDO À ORIGEM: ARQUEOLOGIA SOCIAL COMO FILOSOFIA LATINO-AMERICANA. *Terceiro Incluído*, vol.1, n.2, jul./dez./2011, p.164 –192

BEZERRA, M. *Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia*. Belém: GK Noronha, 2017.

BOEDA, E.; CLEMENTE-CONTE, I.; FONTUGNE, M.; LAHAYE, C.; PINO, M.; FELICE, G. D.; GUIDON, N.; HOELTZ, S.; LOURDEAU, A.; PAGLI, M.; PESSIS, A.; VIANA, S.; COSTA, A.; DOUVILLE, E. A new late Pleistocene archaeological sequence in South America: the Vale da Pedra Furada (Piauí, Brazil). *Antiquity*, vol. 88, p. 927–955, 2014 (Inclui comentários)

BRUNO, M. C. O. M & WICHES, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, n°2, 2013/ Volume 27, n°1, 2014.

CABRAL, M. P “E se todos fossem arqueólogos?”: experiências na Terra Indígena Wajãpi. *Anuário Antropológico* v.39, n.2, 2014, pp. 115-132.

DINIZ, D. *Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa*. Letras Livres: Brasília, 2013.

GIL, Antonio Carlos et al. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. UNICAMP: Campinas, 1999.

GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.

GUIDON, N. Parque Nacional Serra da Capivara: modelos de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n° 33, p. 7594, 2007.

HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012.

JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica – Una Introducción*. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.

LAGE, M. C. S. M.; SILVA, J. C. Problemas de Conservação dos sítios arqueológicos do Parque

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-

Nacional de Sete Cidades. *CLIO. Série Arqueológica (UFPE)*, v. 25, p. 197- 205,2010.

LIMA, T. A. Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6(1), p. 11-23, 2011.

MAGESTE, L. E. C.; AMARAL, A. As arqueologias afetivas na produção discente da Universidade Federal do Vale do São Francisco: desdobramentos históricos e interfaces teóricas na construção da Arqueologia no Sudeste e Sudoeste do Piauí. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum*, vol.17, n.2, 2022.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas,2004.

MARTIN, Gabriela. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. Editora Universitária UFPE, 1998.

MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar: Rio de Janeiro, 2013.

RIBEIRO, L. (Org.) Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista. *Revista de Arqueologia*, V. 30, N°2,2017.

ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003.

SALERNO, V. M. Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2):191-203.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. M. The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, Vol. 62, N°. 1, pp. 27-50, 1997.

TRIGGER, B. C. *História do Pensamento Arqueológico*. Odysseus Editora: São Paulo, 2004.

VOSS, B. L. Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas. *Vestígios Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, n°2, pp. 127-160.